



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 521 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 03/12/2024
EDIÇÃO Nº: 3165
FLS: 117
ASS: Cmo Helene

Concede aposentadoria Compulsória por idade
ao servidor JUAN NAVARRO CANALES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 16.554/2024 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Art. 40, § 1º, II da CF e LC n.º 152/15, c/c art. 10, § 1º, III da EC 103/19 – Comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória por idade ao servidor JUAN NAVARRO CANALES – matrícula – 211481 - CPF n.º 033.870.217-20 , ocupante do cargo de MÉDICO GENERALISTA – Nível – 018-11.

Art. 2º Com base na legislação vigente, receberá os proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 7.957,99 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, equivalentes a 60% da média das 90% + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição do cargo de MÉDICO GENERALISTA – Nível – 018-11 + 10% de tempo de serviço.

Parágrafo Único – Forma de reajuste dos proventos é sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL